



Carta da OCA para a audiência pública sobre o PRONAF em Minas Gerais

Considerando a necessidade urgente, relacionadas às mudanças climáticas, na construção de Agroecossistemas resilientes e que cuidem dos nossos Bens Naturais: biodiversidade, água, solo e ar; considerando a garantia da promoção dos serviços ecossistêmicos (como polinização) e provisão hídrica; considerando os princípios de diretrizes do movimento agroecológico e visando fortalecer a lei dos Polos Agroecológicos; acreditamos que o PRONAF deve adotar uma política que consiga dialogar com os desafios atuais necessários para uma transição agroecológica:

- a) **As linhas de crédito do PRONAF devem priorizar o financiamento de tecnologias sociais de base agroecológica**, para uma saúde integral desses Agroecossistemas, como projetos para proteção das águas e do solo, como as barraginhas e caixas secas; promovam a biodiversidade como as Agroflorestas (contemplando as experiências regionais e que dialoguem com as especificidades regionais); cuidem dos recursos hídricos como as fossas evapotranspiradoras; melhorem a produção como as pastagens ecológica; que reduzam os insumos externos, com o uso de biofertilizantes, fitoterapia, plantas medicinais, homeopatia; que protejam a biodiversidade e ajude na restauração dos ecossistemas, protagonizando os guardiões de sementes crioulas e de frutas, as cirandas de sementes e a coleta, beneficiamento, armazenamento e comercialização de sementes nativas, em especial da Mata Atlântica, Cerrado, Mata Seca e Caatinga; que diversifiquem a renda, como no exemplo do projeto da Emater do Paraná, cujo as plantas medicinais, aromáticas e condimentares são uma alternativa a renda das famílias de agricultores;
- b) **As linhas de crédito devem pensar no cuidado dos Agroecossistemas, com estratégias comunitárias pensando em ações estratégicas por bacia hidrográficas** (ou microbacias), sendo um desafio pensar em ações que fortaleçam as organizações, como facilitar o acesso, inclusive com financiamento coletivos e subsidiadas de base

agroecológica, com foco nas comunidades tradicionais, agricultura familiar e povos indígenas e quilombolas;

c) **As linhas de crédito devem considerar a ações concomitantes e acompanhamento permanente de uma assessoria em ATER Agroecológica**, com equipes multidisciplinares, que fortaleçam as manifestações culturais e que considerem questões étnico-raciais, de gênero e geracionais e, que utilizem de metodologias participativas, que sejam socialmente referenciadas, como os intercâmbios agroecológicos, mutirões, terreiros culturais, entre outras.

d) **Que as ações tenham um monitoramento e avaliação participativo**, lançando mãos de mecanismos que garantam a participação das comunidades em todas etapas das propostas: planejamento, execução e avaliação, como exemplo lançando mão de ferramentas pedagógicas como os Conselhos de Desenvolvimento Comunitário;

e) **Que crie linhas de créditos experimentais, capazes de contribuir com inovações – tanto relacionada ao crédito, quanto ao modelo de ATER Agroecológica -**, que consigam dialogar as necessidades e especificidades de cada território e suas respectiva realidade, como pensar uma experiência de “bolsas para transição agroecológica”, como exemplo, com juros menores e carências maiores, para ações que contemple o desafio de potencializar a Lei dos Polo Agroecológico em Minas Gerais. (<https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-23207-2018-minas-gerais-institui-o-poloagroecologico-e-de-producaoorganica-na-regiao-da-zona-da-mata>)

Viçosa, 15 de abril de 2024.